

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Av. Senador Joaquim Pires, 261 – Centro
Luis Correia – PI – CEP 64.220-000
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.007.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia(PI), 15 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Av. Senador Joaquim Pires, 261 – Centro
Luis Correia – PI – CEP 64.220-000
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 640, de 15 de dezembro de 2005.

Reajusta o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 588, de 17.09.2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Luis Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Municipal nº 588, de 17 de setembro de 2004, ficam reajustados na conformidade da presente Lei, cujos valores passam a ser o seguinte:

Prefeito	R\$	8.709,20
Vice-Prefeito	R\$	4.327,10
Secretário Municipal e ocupante de cargo da mesma natureza R\$		2.002,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia(PI), 15 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**

Av. Senador Joaquim Pires, 261 – Centro
Luis Correia – PI – CEP 64.220-000
CNPJ Nº 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 639, de 15 de dezembro de 2006.

Reajusta o subsídio dos Vereadores, fixado pela Lei Municipal nº 589, de 15.09.2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Luis Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal nº 589, de 15 de setembro de 2004, ficam reajustados na conformidade da presente Lei, cujos valores passam a ser o seguinte:

Vereador	R\$	3.000,00
Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara	R\$	3.990,00
Vereador ocupante do cargo de 1º Secretário	R\$	3.660,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia(PI), 15 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia
Av. Álvaro Mendes, 449 – CEP: 64.9150-000
CNPJ: 06.554.380/0001-92 – Fone: (0xx89) 3566-1166
Redenção do Gurguéia – PI

PORTARIA Nº 023/2006

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2006

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determinam a Lei Municipal Nº 207/06, com a alteração que lhe dá a Lei Nº 208, de 11 de dezembro de 2006.

Considerando ainda a necessidade de apoio logístico à Associação Piaulense dos Prefeitos APPM, na realização e execução do Concurso Público unificado, conforme regulamento editalício.

RESOLVE:

Nomear os servidores, Edvaldo Borges Pereira, Lara Guimarães Amorim Maria Neuza Rodrigues, Ana Nere Nogueira de Sousa e Paulo Georgo Mendes dos Santos, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Municipal de Concurso Público.

Certifique-se.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Redenção do Gurguéia – PI, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.


Moaci da Rocha Amorim
Prefeito Municipal